A participação dos pais na gestão escolar: estudo com pais e encarregados de educação de uma escola de Angola

Parental participation in school management: a study with parents and guardians of a school in Angola

DOI:10.34117/bjdv7n6-716
Recebimento dos originais: 30/05/2021
Aceitação para publicação: 30/06/2021

Ricardo do Rosário Canepa
Doutor em Organização e Administração Escolar pelo Instituto Superior de Ciências da Educação da Universidade do Minho/Portugal. Docente do Instituto Politécnico de Ondjiva/Angola, unidade orgânica da Universidade Mandume Ya Ndemufayo. Rua da Universidade n.º 4, 1º, Braga
E- mail: ricardo.canepa75@gmail.com

RESUMO
Este artigo enquadra-se no domínio da organização e administração escolar e tem como objeto de estudo a participação dos pais na gestão escolar, apontando-se esta como uma dimensão importante para a construção da escola democrática angolana. Para o desenvolvimento deste estudo, do ponto de vista teórico, a perspetivas teóricas, nomeadamente a tipologias da participação em contexto organizacional, de modo a caracterizar as práticas de participação dos pais no caso de uma escola. Recorremos a uma metodologia de investigação do tipo qualitativo, o estudo de caso, em que combinamos as abordagens qualitativa e quantitativa. Para a recolha da informação utilizaram-se diferentes técnicas: consulta e análise de documentos, entrevistas e inquéritos por questionário. Assim, quanto aos resultados obtidos, os dados da investigação direcionam-se no sentido em que a participação dos pais parece não ter grande visibilidade e que as oportunidades de participação oferecidas pela escola não são abundantes, aspeto que limita o desenvolvimento de uma escola democrática.

Palavras-Chave: Escola democrática, gestão escolar, participação dos pais

ABSTRACT
This article fits into the domain of school organization and administration and its object of study is the participation of parents in school management, pointing out that this is an important dimension for the construction of the Angolan democratic school. For the development of this study, from a theoretical point of view, to theoretical perspectives, namely the typologies of participation in an organizational context, in order to characterize the practices of parental participation in the case of a school. We use a qualitative research methodology, the case study, in which we combine both qualitative and quantitative approaches. For the collection of information, different techniques were used: consultation and analysis of documents, interviews and questionnaire surveys. Thus, as for the results obtained, the research data is directed in the sense that the participation of parents does not seem to have great visibility and that the opportunities for participation offered by the school are not abundant, in this case, this is an aspect that difficult the development of a democratic school.

Key words: democratic school, school management, parent´s participation

1 INTRODUÇÃO

Entre as organizações que estruturam a nossa sociedade, terá que se dar um destaque especial à escola, por se tratar de uma organização que, de certa maneira, tem influência em todas as outras, seja pelo tempo que as crianças, jovens e professores passam nela, mas também pelas implicações no futuro dos indivíduos. Assim, a educação é um direito do cidadão adquirido por Lei, constituindo-se uma das tarefas fundamentais do Estado[1].

A escola constitui um empreendimento humano, uma organização histórica, política e cultural. Nesta sequência, Sousa e Sarmento (2010) consideram que "durante muitos anos, a escola constitui-se como um espaço fechado e à margem da comunidade, uma vez que lhe competia comportar-se como uma sociedade dentro da sociedade geral" (p.146). Numa fase em que tanto se fala da relação escola-comunidade e se apela a uma maior participação dos vários intervenientes, talvez esta corresponda a uma maior democratização, não só da escola, mas, também, da própria sociedade.

Vários autores, por exemplo, Paro (1992), Davies (1994) e Zenha (2006), têm defendido o estreitamento de relações entre a família e a escola para promover os benefícios da mesma para a comunidade educativa. Nesta sequência, afirma Canepa (2020) que "a escola encontra-se, hoje, no centro de atenções, porque se reconhece que a educação, na sociedade globalizada, constitui grande valor estratégico para o desenvolvimento da humanidade e Angola não está e não pode estar à margem desta realidade" (p.2).

Mas, ainda, existem dificuldades que impedem o bom funcionamento da escola nesta perspetiva. Contudo, acredita-se que a qualidade de uma escola tem relação direta com habilidade dos seus gestores e colaboradores, como afirmam Hees e Pimentel (2021) que "quanto melhores e mais bem preparadas forem às pessoas que compõe o time da organização, melhores serão os relacionamentos e as trocas, tornando elevados os padrões dos serviços prestados" (p.47811).

Todavia, à medida que se levantou dados através da pesquisa, verificamos uma certa preocupação com a questão da participação dos pais no processo de gestão da escola. Precisamente, os resultados recolhidos junto dos pais e encarregados da escola, apontam para limitações na sua participação. Não obstante estas questões, procuramos na nossa

[1] Constituição da República de Angola, de 5 de fevereiro de 2010, Artigo 21º, alíneas g e h.

investigação conhecer e problematizar a participação na gestão dos pais e encarregados de educação dos alunos da escola de Formação de Professores de Angola[2].

1.1 A PARTICIPAÇÃO DOS PAIS NA GESTÃO DA ESCOLA

A análise da participação dos pais na gestão da escola leva-nos a estudar em primeira instância o que se entende por participação. É um termo muito frequente nos discursos sobre a educação, o que a acaba por determinar uma descaracterização do seu significado, assim sendo, baseamo-nos em alguns autores. Na perspetiva de Lima (1998, p.22) o conceito de participação surge geralmente associado ao conceito de democracia. Para o autor, tal associação entre os dois conceitos, nota-se sobretudo no quadro da "Ciência Política e do Direito", que cujo o contributo para a compreensão dos fenómenos de participação nas organizações, não pode ser desprezado.

O autor alude igualmente que o conceito de participação no contexto da democracia participativa, pode assumir diversos cambiantes resultado de diferentes pontos de vista. Como se pode confirmar nas palavras do autor,

> O ponto de vista mais *conservador* é algo pessimista em relação ao conceito de participação, identificando-o ou associando-o ao caos e à subversão de certos valores considerados fundamentais. O ponto de vista *liberal*, admitindo embora a democracia como principio, tende a reduzi-la à sua forma representativa e, mesmo esta, apenas no quadro de certas decisões políticas globais, e dificilmente em condições particulares de funcionamento e da vida das instituições, como empresas e escolas, etc.(Lima, 1998, p.24).

No que se refere à participação de diferentes atores educativos nos processos decisórios, salientamos a dos pais e encarregados de educação. Na perspetiva de Lima (1992) participar ganha um significado de capacidade de ação, nas suas palavras,

> A participação verdadeira exige muito mais do que o acesso à informação e o direito de ser informado, a publicidade democrática dos atos, as propostas e sugestões, as auscultações e outros processos eventualmente despojados de poder de decisão (p.1072).

Segundo Gouveia (2009) a participação dos pais e encarregados de educação evoca o direito da família ao acompanhamento do processo escolar, sendo parte dele. Ainda segundo a autora, a participação amplia o caráter individual para a função política da atividade participativa, lançando-o para o universo da cidadania e participação democrática na sociedade.

[2] Atualmente com a designação de Magistérios.

Numa visão mais diacrónica, segundo Piedade (2013), a partir do século XVIII a escola passou a ser o alicerce do Estado e da Sociedade, tornando-se um instrumento especial ao serviço da educação. Ainda para o autor, a escola e a família são duas instituições centrais na sociedade cada vez mais global e multifacetada. Na família tem-se verificado um processo de mudança muito mais acentuado e acelerado do que na escola. Na mesma perspetiva, Piedade afirma que,

> O processo de educação implica a participação de todos os agentes de socialização, nomeadamente a família, a comunidade, a escola e toda a sociedade em geral. E aponta a família como base do conhecimento sobre o mundo e de integração da criança no meio que a circunda (2013, p. 22).

No critério de Gouveia (2009), a escola estabelece-se como um sistema de ação, onde todos os atores educativos vão desenvolver estratégias, definindo a sua maneira de participar e de estar na escola. E, reforça afirmando que,

> A forma como todos estes intervenientes vão interferindo na organização, vai depender da interpretação que estes fizerem dos objetivos organizacionais, dos objetivos pessoais, dos constrangimentos do sistema de ação e das margens de liberdade que cada resolver utilizar (p.45).

A participação dos pais e encarregados de educação nas organizações educativas constitui um pressuposto decisivo e um fortalecimento das mesmas, uma vez que favorece a competência cívica e a política, conceitos que se referem à capacidade do indivíduo de influenciar o processo decisório. Daqui resulta objetivamente a necessidade de escola e família se tornarem parceiros privilegiados de todo o processo educativo para que desta interação permanente se possa obter um desenvolvimento harmonioso e equilibrado da criança, na condição de estudante.

A participação dos pais na escola, nomeadamente na gestão, é um direito consignado na lei em diferentes países e pelas organizações mundiais. No entanto, como afirmam vários autores (Lima, 1993; Martins, 2003; Canepa, 2020) é necessário analisar as práticas de participação em contexto organizacional, nomeadamente na escola.

1.2 NORMATIVOS SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS PAIS NA GESTÃO ESCOLAR

A República de Angola é um Estado democrático e de direito, por isto, todo cidadão angolano ou estrangeiro que se encontre dentro do território nacional sente-se livre.

Por outro lado, lembramos a existência da Lei nº 17/16, de 07 de outubro, no Artigo 6º que refere o direito da *participação na resolução dos problemas*, ou seja, do cidadão participar da resolução dos problemas dos diferentes níveis de ensino, respaldados pelo Artigo 3.º, alínea e) do Decreto Presidencial nº 109/11, de 26 de maio, atinente ao Princípio da Participação Democrática.

Igualmente, registamos a existência do projeto de Regulamentação das Comissões de Pais e Encarregados de Educação de 26 de novembro de 2008, do Ministério da Educação de Angola, que prevê um conjunto de áreas no interior da escola, nas quais a comissão de pais pode intervir, embora de forma ambígua, em algum processo na tomada de decisões.

Segundo este Regulamento, no seu Artigo 1º "A comissão de pais e encarregados de educação é o órgão representativo dos Pais e Encarregados de Educação na escola e constitui a organização de base do núcleo familiar no estabelecimento". No mesmo sentido constatamos que no Artigo 2º prevê que "A comissão de Pais e Encarregados de Educação tem por finalidade prestar a melhor colaboração entre os pais e encarregados de educação, alunos, professores e corpo diretivo da respetiva instituição, visando a correta formação dos seus educandos".

Assim sendo, de forma genérica aos pais e encarregados de educação é lhes reservado um papel de cooperação permanente com a escola, criando-se oportunidades para uma administração e gestão escolar com a participação dos pais, mais aberta e inclusiva. Ideia reforçada no Artigo 4º do mesmo regulamento como se pode ler,

> Aos Pais e Encarregados de Educação é reconhecido o direito de participação na vida da escola, que se pode concretizar através da colaboração em iniciativas visando a promoção da melhoria da qualidade e da humanização da escola, bem como em ações motivadas de aprendizagens e da assiduidade dos alunos.

No entanto, podemos salientar que o referido regulamento das comissões de pais e encarregados de educação nas escolas dos Subsistemas de Ensino não Superior aponta para a participação dos pais na gestão, uma vez que é informado aos pais e encarregados de educação, que têm um espaço reservado para a sua intervenção ou cooperação nos diversos órgãos da escola. Embora, o ponto não especifique de concreto o espaço de intervenção ou de cooperação entre a escola e a comissão de Pais e Encarregados de Educação, as alíneas J e K do Artigo 7º do referido regulamento que se seguem, nos servem de lentes para o estudo desta realidade: j) identificar problemas que afetam o

desenvolvimento das atividades e propor soluções que potenciem a harmonia entre a comunidade escolar. k) ajudar a melhorar a gestão participativa e transparente da escola. Não obstante a participação consagrada nos normativos acima referenciados, também se torna importante a análise da participação praticada[3].

1.3 BREVES NOTAS SOBRE TIPOLOGIAS PARA ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO

De modo a desenvolver uma análise à participação praticada, Lima elabora uma tipologia de participação na organização escolar, na qual fornece ferramentas de classificação da participação praticada pelos atores educativos no contexto escolar. O autor constrói uma grelha analítica da participação praticada de acordo com a seleção de quatro critérios. O primeiro critério é o democraticidade, consiste no "tipo de intervenção previsto para os atores participantes, consoante o seu acesso e a sua capacidade de influenciar a decisão e de decidir" (Lima, 1992, p.179). Este critério diz respeito à sua forma: direta ou indireta.

Segundo o princípio do autor, de um conjunto de aspetos que podem ser associados ao caráter democrático da participação destaca-se, a participação direta, faculta a cada indivíduo, na base dos critérios estabelecidos, a sua intervenção direta no processo de tomada de decisões (por exemplo: o direito de voto) ou a intervenção no processo de decisão. Por outro lado, quer dizer que esta forma na participação dispensa a mediação de representantes. A participação indireta, por sua vez, é realizada por intermédio de representantes[4] designados para o efeito. Como o refere Lima (1992),

> Instituída com base nas dificuldades e, por vezes, nos inconvenientes, em fazer participar diretamente todos os interessados no processo de tomada de decisões, a participação indireta é levada a cabo através de representantes, os quais podem ser designados por diferentes formas e com base em diferentes critérios – eleição direta por todos os membros da organização ou somente por certas categorias, eleição no âmbito de certos departamentos, eleição individual ou por lista, variando os critérios de elegibilidade ou recorrendo a combinações de diferentes processos de designação (eleição- nomeação-concurso ...), etc. (p.179).

O segundo critério, apresentado pelo autor, para análise da participação praticada é a Regulamentação. Sobre este ponto, segundo Lima (1992), nas organizações formais a

[3] Epstein (1997), Vincent (1996). Na realidade portuguesa Lima (1992).
[4] É uma participação através de representantes, dada a impossibilidade da participação de todos no processo de tomada de decisões.

participação é, geralmente, uma participação organizada que carece de regulamentação. O autor afirma que:

> A existência de regras de participação constitui, de resto, não só um requisito organizacional, justificável em termos operativos, mas também uma base de legitimação importante, um recurso e uma salvaguarda de que os atores, particularmente os subordinados, podem lançar mão para reivindicar, ou simplesmente para assumir, determinadas formas de intervenção. Entre as situações caraterizadas, por um lado, pela existência de regras formais- legais, eventualmente detalhadas e precisas, e, por outro, pela existência de regras /regularidades mais imprecisas, de atualização eventualmente mais espontânea (1992, p.180).

Assim, a participação em termos da regulamentação pode ser: formal, não formal e informal.

A *participação formal* é aquela que obedece às orientações legais decretadas, devidamente estruturadas em documentos (estatutos, regulamentos e outros) com força legal (cf. 1991, p.180). *A participação não formal*, é orientada por um conjunto de regras definidas na organização e geralmente enquadradas nas normas legais. Uma vez elaboradas pelos atores no seio da organização, podem contribuir para uma maior participação e constituir uma alternativa às regras formais. De destacar que estas normas, uma vez elaboradas pelos atores no seio da organização, podem promover uma maior participação. Como afirma o autor, "em todo o caso, a participação praticada por referência a regras não formais representará sempre uma interpretação organizacionalmente localizada das regras formais, podendo de diversas formas constituir-se como adaptação, ou mesmo como alternativas" (1992, p.181).

A *participação informal* é realizada por referência a regras informais, não estruturadas formalmente, produzidas na organização e geralmente partilhada em pequenos grupos. Como afirma Lima, "releva de regras que podem não ser percecionadas enquanto tal, mas que constituem orientações informais atualizadas, por vezes com uma certa regularidade, eventualmente à margem de estatutos e de regulamentos" (1992, p.181).

Ainda no que se refere a participação informal, o autor afirma que, "trata-se de uma participação que, pelo menos, acrescenta sempre algo à participação formal e à participação não formal, podendo ser orientada em sentidos diversos aos apontado por aquelas" (1992, p.181).

A terceira categoria da grelha construída por Lima é o *Envolvimento*. Para este autor, toda participação acarreta algum tipo de envolvimento, seja traduzido em formas

de ação e de comprometimento. Assim, o envolvimento caracteriza uma atitude de maior ou menor empenho dos atores nas atividades organizacionais, de forma a evidenciar determinados interesses e soluções. Por isso, a participação dos atores pode refletir atividade/dinamismo, «calculismo» ou passividade. Como afirma Lima, "é possível classificar o modo como um ator ou grupo/categoria de atores participa na organização por referência a um continuum que agrupa e organiza elementos que, em última análise, são de caráter avaliativo"(1992, p.182).

Nesse critério, segundo a perspetiva do autor, observa-se: *participação ativa*, que carateriza atitudes e comportamentos de elevado envolvimento na organização, individual ou coletivo. Nas suas palavras,

> este tipo de participação, traduz capacidade de mobilização para ação, conhecimento aprofundado de direitos e deveres e possibilidades de participação, atenção e vigilância em relação a todos os aspetos considerados pertinentes, afirmação, defesa e alargamento das margens de autonomia dos atores e da sua capacidade de influenciar as decisões (1992, p.182).

A *participação reservada*, que se caracteriza por uma atividade menos voluntária, mais expectante ou mesmo calculista, através da qual não empenha definitivamente recursos. Este tipo de participação, segundo o autor situa-se, teoricamente, num ponto intermédio entre a participação ativa e a participação passiva. Como afirma, "não rejeitando a priori a possibilidade de intervenção e o recurso a participação ativa, orienta-se, contudo, com diferente sentido tático, podendo evoluir, até por arrastamento, para formas de participação ativa ou passiva" (Lima, 1992, pp.182-183).

A *participação passiva* que é, frequentemente, uma estratégia de não envolvimento ou de um envolvimento mínimo, sem expressão na ação, como afirma Lima,

> O absentismo em geral e a falta de comparência a certas reuniões, as dificuldades de eleição de representantes, a resistência oferecida à aceitação de certos cargos e funções, a falta de informação e o desconhecimento da regulamentação em vigor na organização, especialmente a relativa à participação(1992, p.183).

O quarto e último critério da grelha analítica da participação praticada elaborada pelo autor, é a *Orientação.* Esta consiste na participação dos atores orientada de acordo com diferentes objetivos com expressão na organização podendo-se, a propósito falar de objetivos da organização e de objetivos na organização. Assim nesse critério, observa-se:

A participação convergente, que é uma participação orientada para o consenso, no que se refere aos objetivos. Este tipo de participação é observado quando as pessoas se identificam na generalidade com os objetivos formais da organização e participam de uma forma mais ou menos consensual para a sua consecução. Desta feita, a participação, sendo objeto de consenso, pode contribuir para um maior envolvimento nas atividades da organização. Ainda no que tange à participação convergente, Lima (1992, p.184) afirma que,

> A convergência em relação aos objetivos oficiais pode ainda, pelo contrário, configurar-se como divergência em relação a hierarquia organizacional sempre que esta promova, não formalmente, outros objetivos, ou substitua unilateralmente aqueles. A própria interpretação rigorosa, à letra, dos objetivos oficiais pode estar na origem de orientações excessivamente zelosas, utilizadas como recurso contestatário e de oposição.

A participação divergente é uma interpretação diferente e consiste numa forma de contestação ou aquela em que os atores não se revêm nos objetivos formais da organização e assumem perspetivas diferentes fazendo valer as suas opiniões. Tais atitudes, geralmente para uns, podem ser consideradas de contestação para outros, são ideias diferentes, indispensáveis para o desenvolvimento. Também no concernente à participação divergente, afirma Lima (1992) que,

> Não obstante, ela pode ser diferentemente interpretada como uma forma de contestação ou de boicote reacionária ou progressiva, ou como uma forma de intervenção de intervenção indispensável (embora menos aceite ou recusada de um ponto de vista formal) com vista à renovação, ao desenvolvimento, à mudança (p.185).

Portanto, com base nos critérios enunciados (democraticidade, regulamentação, envolvimento e orientação) e através de um processo de conjunção de diferentes formas e tipos de participação, será possível estudar e qualificar a participação pelos atores na organização (Lima, 2011, p.88).

Ainda de acordo com Lima (1992, p.185) o processo de conjugação dos quatro critérios acima apresentados “revela-se” pertinente para a compreensão das diferentes formas e tipos de participação na escola[5].

Assim, para diversos autores, a partir dos seus estudos e constatações, participar como encarregado de educação na escola é um processo que ocorre de diferentes formas,

[5] Ainda nesse âmbito, Sá identifica a “não participação passiva”, “não participação ativa” e “não participação originária” (2004:138-140).

níveis ou graus, em função da abertura da escola, da sua cultura organizacional e das próprias representações de democracia entre os diversos envolvidos.

Villas-Boas (2001) atribui à escola a responsabilidade de tomar a iniciativa no envolvimento das famílias, pois, sendo a relação entre a escola e as famílias uma relação entre culturas e havendo uma hierarquização social destes, a escola encontra-se numa posição de poder representar a cultura socialmente dominante.

A relação escola/família tem sido, assim, objeto de investigação e de debate. Silva (2011) refere que "quanto mais estreita a relação entre escolas e famílias, maior o sucesso educativo das crianças e jovens" (p.116).

Na perspetiva de Montandon & Perrenoud (2001) o sucesso escolar aumenta as oportunidades de triunfar na vida, e é a escola quem dá o veredito, seja positivo (sucesso) ou negativo (insucesso), e os pais deverão conviver com esse veredito. Os mesmos autores reconhecem a importância das aprendizagens que têm lugar na família e o contributo dos pais no projeto educativo e na gestão escolar. Embora a instituição familiar tenha vindo a sofrer grandes alterações como considerem Vera, Lucchese, Nakatani e Sadoyama (2021) que "as alterações na constituição familiar, nas relações familiares, bem como na divisão de tarefas afetam diretamente a funcionalidade familiar" (p.44377).

Nessa ordem de ideias, é importante que a família representada na escola pela comissão ou associação[6] de pais e encarregados de educação encontre um espaço para a participação, e por sua vez, caberá à escola criar condições para que tal participação tenha lugar, isto é, nos órgãos onde são tomadas decisões importantes para o funcionamento desta relevante instituição.

2 METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi do tipo, o estudo de caso, em que combinamos as abordagens qualitativa e quantitativa. De modo específico, para a recolha de dados utilizaram-se diferentes técnicas: consulta e análise de documentos, inquéritos por questionário e entrevistas.

Numa análise efetuada, através de questionários recolhidos junto de 55 professores e 48 pais e encarregados de educação, 4 coordenadores de cursos, 27 coordenadores de turmas, 1 diretor e 2 subdiretores, podemos considerar que as perceções

[6] Refiro comissão ou associação porque no caso de Angola as duas denominações são aplicadas.

dos inquiridos em termos de participação na gestão da escola apresentam diferenças significativas.

Dessa análise, selecionamos algumas questões dos questionários aplicados, representados através de quadros e gráfico, a saber: grau de conhecimento por parte dos atores educativos da existência da comissão de pais e encarregados de educação, partilha de tarefas entre a escola e os pais e encarregados de educação e frequência de reuniões da escola com os pais e encarregados de educação. De modo a fundamentar este resultado, será de mencionar que quando se pergunta aos professores, pais e encarregados de educação, coordenadores de curso e de turmas, ao diretor e subdiretores se têm conhecimento da existência na escola da comissão de pais e de encarregados de educação? Dos dados obtidos, verifica-se que dos três membros da direção inquiridos, os dois subdiretores têm o conhecimento da existência da comissão de pais e encarregados de educação e o diretor desconhece da existência da comissão. Quanto aos quatro coordenadores de curso, um deles tem conhecimento da existência da comissão de pais e encarregado de educação e três coordenadores não têm conhecimento da existência da comissão.

No universo de vinte e sete coordenadores de turma, dez (10) têm conhecimento da existência da comissão de pais e encarregados de educação e dezassete (17) desconhecem a existência da comissão. No caso dos professores, 32% (18) tem conhecimento da existência da comissão de pais, os restantes 37 professores, que representam 68%, indicam as opções "não" e "não sei". Ocorre o mesmo com os pais e encarregados de educação, dos 48 pais inquiridos, 77% (37) desconhece a existência da comissão, como indica o quadro abaixo. Neste caso, verifica-se que a comissão de pais e de encarregados de educação é pouco conhecida pelo grupo de atores inquiridos, sobretudo pelos pais e encarregados de educação. Repare-se que de todos os grupos inquiridos, é aquele que apresenta uma percentagem maior. Admite-se, como hipótese a explorar no futuro, que a comissão orienta mais a sua ação para a escola, ainda que de forma pouco ativa, do que para os pais e encarregados de educação em geral.

Quadro 1. Conhecimento da existência da comissão de pais e de encarregados de educação na escola

Opções	**Diretor**	**Subdiretor1**	**Subdiretor2**	**Coord. Curso N=4**	**Coord. Turma N=27**	**Professor**		**PEE**	
						N=55	**%**	**N=48**	**%**
Sim	0	1	1	1	10	18	32	11	23
Não	1	0	0	3	17	7	13	33	69
Não sei	0	0	0	0	0	30	55	4	8

Total de respostas	1	1	1	4	27	55	100	48	100

Um outro dado importante nesta investigação, são as respostas obtidas à seguinte questão: A direção da escola distribui tarefas e responsabilidades à comissão de pais e encarregados de educação para a gestão da escola? A informação recolhida aponta para o seguinte: dos três membros da direção inquiridos (diretor e subdiretores), um (1) afirma que a direção distribui tarefas a comissão de pais e dois (2) encontram-se na situação de indecisos. No que se refere a opinião dos coordenadores de turmas, 11% (3) confirma a distribuição de tarefas a comissão de pais e encarregados de educação, 59% (dezasseis) não confirma e 30% (8) na condição de indecisos. Para os coordenadores de curso três (3) dos inquiridos não confirmam a distribuição de tarefas e responsabilidades aos pais e um (1) têm opinião indecisa sobre o respetivo assunto, como mostra o gráfico que se segue.

Gráfico1- Partilha de tarefas com a comissão de pais e encarregados de educação.

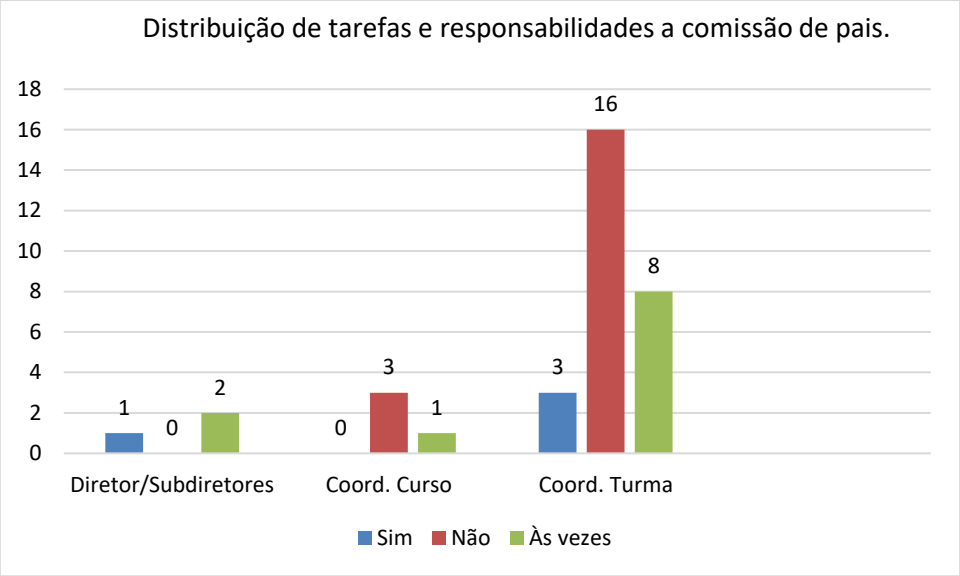

Um outro elemento, não menos importante, para caracterizar a participação dos pais na escola, prende-se com o facto de a escola reunir ou não com os pais e encarregados de educação.

As reuniões entre atores escolares poderiam ser uma oportunidade para esta divulgação, se acontecessem com uma maior regularidade, pois na opinião dos inquiridos não é isso que acontece, como podemos analisar nos quadros que se seguem.

Quadro 2. Frequência com que a escola reúne com os pais e encarregados de educação.

Opções	**Coord. Curso N= 4**	**Coord. Turma N= 27**	**PEE**	
			N= 48	**%**
Sempre	0	0	3	6
Muitas Vezes	0	3	5	10
Algumas Vezes	1	9	10	21
Poucas Vezes	2	9	12	25
Nunca	1	6	18	38
Total de respostas	4	27	48	100

Quanto à questão se "a escola tem reunido com os Pais e Encarregados de Educação?" dos coordenadores de curso inquiridos um (1) considera que algumas vezes, dois (2) que se reúnem poucas vezes e um (1) coordenador de curso menciona a opção nunca. No que concerne aos coordenadores de turma inquiridos, três (3) dos coordenadores de turma consideram que se reúnem muitas vezes, nove (9) algumas vezes, nove (9) indicam que poucas vezes, e seis (6) reconhecem que nunca.

Ainda no que diz respeito à mesma questão, 6% (três) dos pais considera que têm reunido sempre, 10% (cinco) muitas vezes, 21% (dez) refere que algumas vezes, 25% (doze) poucas vezes, e 38% (dezoito) nunca, conforme indica o Quadro 2.

Desta análise podemos deduzir que maior percentagem dos pais e encarregados de educação, representada por 38% (dezoito) dos pais refere que não têm tido reuniões com a escola, 21% (dez) indica que as reuniões acontecem algumas vezes e 25% (doze) considera que as reuniões acontecem poucas vezes.

Já a opinião dos professores parece ser mais favorável encontrando-se dividida entre os itens "sim" e "às vezes", conforme indica o Quadro abaixo.

Quadro 3. Frequência com que a escola reúne com os pais e encarregados de educação.

Opções	**diretor**	**Subdiretor1**	**Subdiretor2**	**Professor**	
	N=1	**N=1**	**N=1**	**N=55**	**%**
Sim	0	1	0	21	38
Não	0	0	0	12	22
Às vezes	1	0	1	22	40
Total de respostas	1	1	1	55	100

Em relação ao item "a escola tem reunido com os Pais e Encarregados de Educação", pode observar-se no Quadro 3 que um subdiretor, dos dois inquiridos, considera que sim, e o diretor e outro subdiretor apontam que tal situação acontece de vez em quando. Enquanto que, 38% (vinte e um) dos professores afirma que a escola tem

reunido com os pais e encarregados de educação, 22% (doze) refere que não, e 40% (vinte e dois) que se reúne às vezes.

Considerando os resultados obtidos neste item, pode-se concluir que a escola reúne com os pais e encarregados de educação, mas não de uma maneira sistemática tendo em conta a percentagem (40%) dada na opção "às vezes" pelos professores e pelos dois (2) membros da direção, o diretor e o subdiretor2. Relativamente aos professores devemos ter em conta, que 38% escolheu a opção "Sim", deste modo parece haver um conjunto de professores que acredita que as reuniões de pais se constituem num instrumento de aproximação entre a família do aluno e a escola, embora a sua gestão não seja algo fácil, como o diz Rigolet (2006) que " gerir uma reunião de pais no âmbito de uma estrutura educacional não é coisa simples, nem para quem a organiza, nem para quem a lidera, menos ainda para quem nela participa …"(p.4).

Uma vez que reúnem pouco parece preferirem outras formas de comunicação para a manifestação das suas preocupações. É esta situação que nos indica os resultados obtidos e apresentados no quadro abaixo.

Quadro 4. Meios a que os pais e encarregados de educação recorrem para expor as preocupações.

Opções	**diretor**	**Subdiretor1**	**Subdiretor2**	**Coord. Curso N=4**	**Coord. Turma N=27**	**Professor**		**PEE**	
						N=55	**%**	**N=48**	**%**
Telefonema	1	0	1	2	6	10	18,1	7	14,5
Mensagens através da caderneta	0	0	0	0	2	2	3,6	2	4,1
Recado através do seu filho	0	0	0	0	5	20	36	3	6,25
Deslocam-se diretamente à Escola	1	1	0	2	14	23	41,8	36	75
Total de respostas	1	1	1	4	27	55	100	48	100

Claramente a opção mais escolhida por este conjunto de atores, com uma vantagem quantitativa significativa relativamente às demais, consiste no contacto pessoal, que se traduz no item deslocam-se diretamente à escola, encontra-se em segundo lugar o recado através dos filhos e, ainda, o telefonema.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A necessidade de estimular a participação dos pais e encarregados de educação na gestão da Escola de Formação de Professores de Angola, emerge das principais limitações que os pais apresentam no acompanhamento do desenvolvimento da criança na condição

de aluno, mas também da necessidade de promover uma escola democrática, sendo fundamentais as experiências proporcionadas na escola nesse sentido, nomeadamente no âmbito da sua gestão.

No que diz respeito os normativos sobre a participação dos pais na gestão da escola, verificámos que os mesmos começam a apontar para a participação dos pais, ainda que de modo muito amplo e vago.

No estudo que realizámos, ainda num registo preliminar, podemos dizer a partir das respostas obtidas ao inquérito por questionário, que uma parte significativa dos atores não tem conhecimento da existência da comissão de pais, que o envolvimento dos pais por parte da escola ainda não é significativo e que a frequência de reuniões da escola com os pais cinge-se ao mínimo. Aspetos a merecer reflexão por parte de todos dos atores educativos.

Dos vários resultados obtidos, das entrevistas aplicadas aos diferentes atores envolvidos nesta investigação, alguns reforçam o conhecimento já existente neste domínio. Salienta-se a maior participação de pais-professores, a atribuição da responsabilização pela pouca participação aos pais e encarregados de educação, sobretudo por parte dos atores escolares, enquanto que os pais e encarregados de educação responsabilizam a escola.

No entanto, no que se refere à comissão de pais, a perceção dos atores sobre a mesma é bastante negativa, desde o seu desconhecimento por parte dos atores e, inclusive, no que se refere à defesa dos interesses dos pais e encarregados de educação. Nesse sentido, há que questionar o papel desta estrutura para a construção de uma escola mais democrática, designadamente uma maior aproximação, entre os dirigentes da comissão e a generalidade dos pais.

REFERÊNCIAS

Canepa, R. R. (2020). *A Participação dos Pais na Gestão Escolar: O estudo numa Escola de Angola*. Instituto da Educação - Universidade do Minho.

Davies, D. (1994). *Parcerias pais-comunidade-escola. Três mensagens para professores e decisores políticos*. Lisboa: Horizonte.

Decreto Presidencial n.º 109/11, de 26 de maio. Diário da República. n.º 98 – I Série. Assembleia Nacional. Luanda.

Gouveia, S. M. F. F. (2009). *Participação dos encarregados de educação numa escola do 1º ciclo: suas motivações e constrangimentos (dissertação de mestrado)*. Funchal: Universidade da Madeira.

Hees, L. W. B. e Pimentel, M. R. (2021). Gestão escolar: estilos de liderança e os reflexos no clima organizacional. *Brazilian Journal of Development*, 47810–47819. Disponível em: https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/29693. Acesso 07/06/2021.

Lei n.º 17/16, de 7 de outubro. Diário da República n.º 170. I Série. Assembleia Nacional. Luanda.

Lima, L. C. (1998). *Gestão das escolas secundárias. A participação dos alunos.* Lisboa: Livros Horizontes.

Lima, L. C. (2014). A gestão democrática das escolas: do autogoverno à ascensão de uma pós-democracia gestionária? *Educ. Soc., Campinas*, *35*(12), 1067–1083.

Lima, L.C. (1992). *A escola como organização e a participação na organização escolar*. Braga: Universidade do Minho.

Lima, Licinio C. (2011). *A escola como organização educativa: uma abordagem sociológica* (4ª). São Paulo: Cortez Editora.

Martins, M. F. (2003). *Associações de pais e encarregados de educação na escola pública- contributos para uma análise sociológica-organizacional*. Lisboa: Ministério da Educação.

Montandon, C. & Perrenoud, P. (2001). *Entre pais e Professores, um diálogo impossível? Para uma análise sociológica das interações entre família e a escola*. Oeiras: Celta Editora.

Paro, V. H. (1992). *Por dentro da escola pública* (3ª). São Paulo: Xamã Editora.

Piedade, M. H. P. (2013). *Manual de Formação Pessoal, Social e Deontológica da 10ª classe da Escola de Formação de Professores*. Luanda: INIDE.

Projecto de Regulamento das Comissões de Pais e Encarregados de 26 de Novembro de 2008. Luanda: Ministério da Educação.

Rigolet, S. A. (2006). *Organizar e gerir reuniões de pais: como criar parcerias no jardim-de-infância*. Porto: Porto Editora, LDA.

Sá, V. (2004). *A participação dos pais na escola pública portuguesa- uma abordagem sociológica e organizacional*. Braga: Instituto de Educação e Psicologia- Universidade do Minho.

Silva, M. (2011). *O envolvimento parental e o desenvolvimento da leitura.* Instituto Superior de Ciências Educativas de Odivelas.

Sousa, M. M. e Sarmento, T. (2010). Escola - Família - comunidade: uma relação para o sucesso educativo. *Gestão e Desenvolvimento*, *17*(18), 142–156.Disponível em:https://repositorio.ucp.pt/handle/10400.14/9117. Acesso 09/06/2021.

Vera, I., Lucchese, R., Nakatani, A. Y. K. e Sadoyama, G. (2021). Relações familiares de idosos: estudopopulacional. *Brazilian Journal of Development*, *7(5)*, 44376–44389. Disponível em: https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/29235. Acesso 08/06/2021.

Vilas-Boas, M. A. (2001). *Escola e a família: uma relação produtiva de aprendizagem em sociedades multiculturais.* Lisboa: ESE João de Deus.

Zenhas, A. (2006). *O papel do director de turma na colaboração escola-família*. Porto: Porto Editora, LDA.